

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.259, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 325/2019. Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.576.723,09 (quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e nove centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:				
22.01.06.122.0013.2.034	Pagamento de Pessoal e Encargos - SSC	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275000	
22.50.04.122.0013.2.040	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAPS	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00	
27.01.27.812.0019.2.058	Pagamento de Pessoal e Encargos - SEPE	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.083.000,00	
34.01.04.122.0020.2.070	Pagamento de Pessoal e Encargos - SIA	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00	
34.01.04.122.0020.2.070	Pagamento de Pessoal e Encargos - SIA	319013 - Obrigações Patronais	18.000,00	
34.30.04.122.0022.2.067	Manutenção dos Serviços de Informática	339030 - Material de Consumo	2.445,00	
35.01.04.122.0025.2.071	Pagamento de Pessoal e Encargos - SGF	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	
44.01.04.122.0039.2.124	Pagamento de Pessoal e Encargos - SDGE	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	827.000,00	
46.01.04.122.0042.2.135	Pagamento de Pessoal e Encargos - UCE	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.000,00	
48.01.26.451.0052.2.151	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMU	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.000,00	
48.10.26.451.0051.2.154	Pagamento de Pessoal e Encargos - DET	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148.000,00	
50.20.15.452.0054.2.161	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	339093 - Indenizações e Restituições	672.278,09	
66.01.18.541.0068.2.186	Pagamento de Pessoal e Encargos - SIA	319004 - Contratação por Tempo Determinado	28.000,00	
66.01.18.541.0068.2.186	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMA	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341.000,00	
66.01.18.541.0068.2.186	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMA	319013 - Obrigações Patronais	27.000,00	
70.01.13.122.0071.2.192	Pagamento de Pessoal e Encargos - SC	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00	
70.01.13.122.0071.2.192	Pagamento de Pessoal e Encargos - SC	319013 - Obrigações Patronais	6.000,00	
80.01.15.452.0074.2.196	Pagamento de Pessoal e Encargos - SHRF	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	533.000,00	
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 4.576.723,09 (quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e nove centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:				
22.10.06.153.0013.2.041	Pagamento de Pessoal e Encargos - GCM	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	279.000,00	
27.01.27.812.0019.2.058	Pagamento de Pessoal e Encargos - SEPE	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.000,00	
34.01.04.122.0020.2.070	Pagamento de Pessoal e Encargos - SIA	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	2.239.000,00	
34.30.04.122.0022.2.067	Manutenção dos Serviços de Informática	449052 - Equipamentos e Material Permanente	2.445,00	
35.01.04.123.0025.2.071	Pagamento de Pessoal e Encargos - SGF	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.068.000,00	
41.01.04.122.0032.2.085	Manutenção das Atividades do Departamento	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	
44.01.15.452.0039.1.033	Execução de Obras de Desenvolvimento Urbano	449051 - Obras e Instalações	672.278,09	
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de novembro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete				

Portaria 009/2019. Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise das Soluções Inovadoras apresentadas na Edital de chamamento público - Pitch Gov.SA na área de Gestão e das outras providências. Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Análise das Soluções Inovadoras apresentadas na Edital de Chamamento Público - PITCH GOV SA - na área de Gestão. Artigo 2º - Serão membros da Comissão Pedro Henrique Ruiz Seno e Thiago Rocha de Paula, representando a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos; Fabio Favaro Rodrigues, representando o Departamento de Tecnologia e Inovação da Secretaria de Inovação e Administração; Luis Carlos dos Santos e José Roberto Pscheidt Júnior, representando a Secretaria de Inovação e Administração. Artigo 3º - Ficam nomeados, nos termos do artigo 7º do decreto municipal nº 17.199 de 2019, Caio Valério Padilha Giacaglia e a Ana Carolina Nogueira Tírico como membros convidados. Artigo 4º - Será Coordenador da Comissão o Sr. Thiago Rocha de Paula. Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando disposições em contrário. Santo André, 06 de Novembro de 2019. Pedro Henrique Ruiz Seno, Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

Portaria 004/2019. Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise das Soluções Inovadoras apresentadas na Edital de chamamento público - Pitch Gov.SA na área de Relacionamento com o Cidadão e das outras providências. Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Análise das Soluções Inovadoras apresentadas na Edital de Chamamento Público - PITCH GOV SA - na área de Relacionamento com o Cidadão. Artigo 2º - Serão membros da Comissão Pedro Henrique Ruiz Seno e Thiago Rocha de Paula, representando a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos; Rafael Fernandes, representando o Departamento de Tecnologia e Inovação da Secretaria de Inovação e Administração; Luciana Patara e Jessica Carvalheiro, representando a Secretaria de Comunicação e Eventos. Artigo 3º - Ficam nomeados, nos termos do artigo 7º do decreto municipal nº 17.199 de 2019, Caio Valério Padilha Giacaglia e a Ana Carolina Nogueira Tírico como membros convidados. Artigo 4º - Será Coordenador da Comissão o Sr. Thiago Rocha de Paula. Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando disposições em contrário. Santo André, 06 de Novembro de 2019. Pedro Henrique Ruiz Seno, Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Port. n.º 1564.10.2019 da Câmara dos Deputados, José Mauro Cassimiro, Auxiliar de Enfermagem, no período de 23 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2020; Port. n.º 1613.11.2019 de Santo André Transporte - SA TRANS, Márcio Enesio Araújo e Marco Eloy Chibim, no período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Excluir: Port. n.º 1535.10.2019, a partir de 02 de dezembro do corrente exercício, da Portaria n.º 375.03.2019 - GP que colocou à disposição de Santo André Transporte - SA TRANS, Renata Feltrin Pezzini Carbone, Auxiliar Administrativo I, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 1614.11.2019 Gabriela Melitti Fanelli, Assessor de Departamento - SCAS; Port. n.º 1615.11.2019 Laura Ribeiro, Assistente de Departamento - SCAS; Port. n.º 1616.11.2019 Sueli Gissoni, Assessor de Governo - SCAS; Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1617.11.2019 Laura Ribeiro, Assessor de Departamento - SCAS; Port. n.º 1618.11.2019 Sueli Gissoni, Assistente de Departamento - SCAS; Port. n.º 1619.11.2019 Luiz Roberto dos Santos, Assessor de Governo - SCAS. Nomear em virtude de curso público, Edital n.º 06/2015 - Processo Administrativo nº 26.03/2015. Port. n.º 1612.11.2019 Rosângela Nunes Ferreira da Silva, RG n.º 29.937.927-9, Servente Geral - SE, Classif.: 451º lugar. Santo André, 06 de novembro de 2019 - Fernando Búissa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

PORTARIA Nº 042/2019 - DGCm. O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei nº 10.037/17. Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 5.123/2004 e da Instrução Normativa n.º 131/2018-PF resolve: CONCEDER, nos termos do Convênio com a Polícia Federal nº 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo particular ao seguinte servidor do Quadro Técnico: 56.326-9 - Vincenzina de Almeida Simone - Diretora -Comandante - DGCm/SSC/PSA

▼ Serviço Funerário de Santo André

REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES CEMITÉRIO CRISTO REDENTOR – VILA PIRES

O **Diretor Superintendente do SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis 3.394/70 e 9.540/13, **NOTIFICA** os concessionários dos jazigos listados abaixo, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias, na Administração do Cemitério Cristo Redentor, sito à Rua Coimbra, s/nº – Vila Pires – Santo André, para a regularização de pendências e atualização cadastral – 5º lote (3ª chamada por meio de edital).

SEP	QD	SEP	QD	SEP	QD	SEP	QD	SEP	QD	SEP	QD
25	26	137	26	108	27	29	28	113	28	129	29
30	26	139	26	115	27	33	28	115	28	134	29
36	26	141	26	116	27	34	28	2-B	29	139	29
38	26	143-C	26	123	27	37	28	8	29	143	29
47	26	144	26	127	27	43	28	14	29		
72	26	144-A	26	129	27	45	28	16	29		
72-D	26	144-C	26	130	27	54	28	26	29		
77	26	146	26	134	27	58	28	27-A	29		
85	26	151	26	137	27	61	28	29	29		
90	26	154	26	139	27	62	28	30	29		
91	26	159	26	146	27	64	28	36	29		
92	26	167	26	165	27	66	28	40	29		
95-D	26	167-A	26	170	27	71	28	51	29		
96	26	1-A	27	171	27	73	28	56-A	29		
109	26	2-B	27	180	27	85	28	63	29		
114	26	9	27	191	27	86	28	66	29		
118	26	13	27	192	27	88-A	28	72	29		
119-D	26	27-A	27	11	28	90	28	82	29		
119-E	26	57	27	15	28	99	28	97	29		
120	26	69	27	16	28	100	28	111-A	29		
120-C	26	91	27	22	28	103	28	113-A	29		
127	26	102	27	28	28	104	28	123	29		

Anuncie Aqui

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

www.dgabc.com.br

DECRETO Nº 17.261, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - Regulamenta o art. 16, do Anexo I, da Lei nº 10.037, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre Estatuto da Guarda Civil Municipal, a reorganização administrativa e Código de Conduta e Disciplina da Guarda Civil Municipal de Santo André e das outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.356/2019. Decreta: Art. 1º As Inspeções da Guarda Civil Municipal - GCM, de que trata o art. 16, do Anexo I, da Lei nº Lei nº 10.037, de 19 de dezembro de 2017, serão instituídas ou destituídas por portaria do Comandante da Guarda Civil Municipal. Parágrafo único. Considera-se Inspeção a delimitação de área ou atividade, designada pelo Comando da Guarda Civil Municipal, com a finalidade de organizar e distribuir o efetivo, objetivando atender as necessidades relacionadas à segurança dos bens, logradouros, equipamentos, próprios públicos e serviços municipais. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de novembro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson de Jesus Sardano - Secretário de Segurança Cidadã - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Portaria 008/2019. Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise das Soluções Inovadoras apresentadas na Edital de chamamento público - Pitch Gov.SA na área de Desenvolvimento Econômico e das outras providências. Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Análise das Soluções Inovadoras apresentadas na Edital de Chamamento Público - PITCH GOV SA - na área de Desenvolvimento Econômico. Artigo 2º - Serão membros da Comissão Pedro Henrique Ruiz Seno e Thiago Rocha de Paula, representando a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos; Fabio Favero Rodrigues, representando o Departamento de Tecnologia e Inovação da Secretaria de Inovação e Administração; Adriano da Silva Cruz, representando a Secretaria de Obras, Manutenção e Serviços Urbanos; Alexandre Audino Campos, representando a Secretaria de Meio Ambiente. Artigo 3º - Ficam nomeados, nos termos do artigo 7º do decreto municipal nº 17.199 de 2019, Caio Valério Padilha Giacaglia e a Ana Carolina Nogueira Tírico como membros convidados. Artigo 4º - Será Coordenador da Comissão o Sr. Thiago Rocha de Paula. Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando disposições em contrário. Santo André, 06 de Novembro de 2019. Pedro Henrique Ruiz Seno, Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Comunicado. Edital 016/19 - SAJ, Pregão Presencial. Proc. 7280/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de capacitação e seminários voltados à promoção da igualdade racial, para servidores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Fica reprogramada a presente licitação para o dia 22/11/2019 às 09h30. Adjudicação e Homologação. Edital 069/19 - SAJ, Pregão Presencial. Proc. 26553/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para os candidatos eleitos a Conselheiros Tutelares e suplentes, conforme especificações postas no Anexo II do Edital - Termo de Referência. Adjudicação e Homologação do certame para a empresa Mobiliza Serviços e Terceirização de Mão de Obra Eireli - EPP, ao valor por hora de R\$ 162,50, perfazendo o total de R\$ 13.000,00.

PORTARIA 036/2019 - SCAS. Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Cidadania e Assistência Social e Associação de Reabilitação Coração Valente, objeto do PA 04027/2019; Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o art 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A senadora Sandra Regina dos Santos - IF 55.661-0 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Cidadania e Assistência Social e Associação de Reabilitação Coração Valente, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Santo André, 06 de novembro de 2019. Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Licitação Programada - Processo nº 34.157/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 555/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comêdica e instalação de grades, com fornecimento de fechaduras, manípulos e elétricas. Abertura: 28/11/2019 às 09h - Sala de Licitações nº 07. Adjudicação e Homologação - Processo nº 26.985/2018 - Tomada de Preços - Edital nº 484/2019 - Objeto: Elaboração de projetos executivos visando a reforma e ampliação de prédio, destinado à instalação do Centro de Inovação Tecnológica, no Município de Santo André. Adjudicação e Homologação do certame para CAT Engenharia Consultiva S/S EPP, ao menor valor global de R\$ 360.024,23. Processo nº 4.374/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 523/2019 - Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras higiênicas, destinadas ao Centro Hospitalar Municipal. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) On Line Ortopedia Eireli ME - 06 - R\$ 2.300,00 - valor total R\$ 4.600,00; 07 - R\$ 2.200,00 - valor total R\$ 2.200,00; 10 - R\$ 2.390,00 - valor total R\$ 2.390,00; 11 - R\$ 2.000,00 - valor total R\$ 2.000,00, perfazendo o valor total geral de R\$ 11.190,00; 02 - R\$ 280,00 - valor total R\$ 2.800,00; 05 - R\$ 2.699,00 - valor total R\$ 2.699,00; 08 - R\$ 2.500,00 - valor total R\$ 2.500,00, perfazendo o valor total geral de R\$ 7.999,00; 03 - R\$ 34.440,00 - valor total R\$ 34.440,00. Comunicado - Processo nº 45.449/2017 - Concorrência - Edital nº 481/2018 - Objeto: Registro de Preços para execução de serviços gerais de manutenções, correções, reparações, adaptações e modificações em próprios públicos municipais, da Administração Direta. Câmara Municipal, Instituto de Previdência de Santo André, SATRANS, em prédios próprios, locais e/ou conveniados e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade de Santo André. Comunicamos aos interessados, que de acordo com toda instrução processual, os trabalhos inerentes ao objeto em licitação, terão continuidade em sessão publica agendada para o dia 07/11/2019 às 14h - 13º andar - Sala de Licitações nº 08. Estando presente nesta sessão, o mesmo(a) representante que estiver presente na sessão pública realizada no dia 22/10/2019, não será necessária a apresentação de nova documentação referente ao credenciamento. Santo André, 06 de novembro de 2019.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 38904/2019 - Lilly Farmia Ltda - CNPJ: 27519889000121 - Thayna Barbosa Gonzales: Proc.: 40595/2019 - Psicoclínica Clínica de Psicologia Ltda - CNPJ: 13154909000111 - Fernanda Fernandes da Silva: Proc.: 40692/2019 - Rovini Farmácia e Manipulação Ltda ME - CNPJ: 07167017000187 - Thiago Toscano; Indeferido can. da guia 4040000229191: Proc.: 22893/2019 - Riso Foods Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - CNPJ: 326583897000191; Deferido can. da guia 4001319542001: Proc.: 34580/2019 - Marcelo Berzlpain - CPF: 05611909083; Deferido Isenção da Tributação da Taxa de Fiscalização e Serviços de Vigilância Sanitária da Fundação do ABC: Proc.: 40785/2018 - Fundação do ABC - Hospital Estadual Médio Covas de Santo André - O.C.S. - CMC: 150035; Fundação do ABC - Serviço de Multiplacentação - O.C.S. - CMC: 150035; Fundação do ABC - Ambulatório Médico de Especialidades - AME Santo André - CMC: 201549; Cancelado Licença CEVS 3547809019600086118 e CEVS 3547809019600086215: Proc.: 39581/2019 - conception Hair & Estética Eireli - CNPJ: 33355172000137; Emissão do LTA 2/4/2019 requerido: Proc.: 22816/2019 - Gelo Aguarú's Indústria e Comércio Ltda ME - CNPJ: 62492194000147; Emissão do LTA 2/19/19 requerido: Proc.: 26047/2019 - ABC Control Profissional de Pragas Ltda ME - CNPJ: 33525628000160; Deferido defesa de Laudo de Inspeção; Proc.: 22760/2019 - CRM Medicina Laboratorial Eireli - CNPJ: 1698940100392; Indeferido defesa: Proc.: 34164/2019 - Quick SP Alimentos Ltda - CNPJ: 30083996000107; Proc.: 29131/2019 - Merceria Vila Bastos Ltda ME - CNPJ: 43283100000185; Indeferido defesa de Auto de Infração: Proc.: 33211/2019 - Clínica Integrada de Psicologia Ltda - CNPJ: 300120000119; Proc.: 31698/2019 - Casa de Carvalho Casa de Repouso - CNPJ: 30797792000138; Indeferido inutilização de medicamentos: Proc.: 39902/2019 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000330. Santo André, 07 de novembro de 2019. Dra. Ana Lúcia F. O. Meira - Diretora do Dep. de Vig. à Saúde.

Secretaria de Educação. Extrato de Termo de Convênio 131/2019. Conveniada: Conselho de Escola da EMIEIF Jardim Irene. Objeto: Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município para o atendimento de despesas de pequeno vulto, com vigência de 01 ano a partir da data da assinatura. Valor: R\$ 27.228,00. Assinatura: 31/10/2019. Signatários: Nilmar da Silva Theodoro, Presidente do Conselho; Dinah Kojuck Zekser, Secretária; Paulo Serra, Prefeito.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Procuradoria Geral - Portarias assinadas pelo Senhor Procurador Geral em 04/11/2019: Processo nº 30.635/2.019; Processo nº 18.018/2.019 e Processo nº 35.213/2.1019 - Santo André - Felipe Marques Sarinho.

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 641/2019 - DESIGNA, JÚLIO LOPEZ ARAÚJO, "Técnico Legislativo", administrador, a contar de 31/10/2019, a desenvolver atividades correlatas a Compras e Licitações, percebendo, a título de representação pelo processamento das fases interna e externa de compras e licitações, gratificação correspondente a 15% do valor da classe, nível A, da tabela de vencimentos IV; Nº 643/2019 - DESIGNA, como Pr. quinta ATIA, GUEDER BRANDÃO, como secretário de apoio, ANA MARIA NUNES TOSELLO, JÚLIO LOPEZ ARAÚJO e WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA e, para compor a equipe de apoio, o Chefe de Núcleo de Manutenção e Instalação e o Diretor de Administração, para atuarem no Pregão referente à aquisição e instalação de persiana, delegando à senhora e Pregoeira a assinatura de todos os atos convocatórios, conforme consta do Processo CM nº 3573/19. Câmara Municipal de Santo André, 6 de novembro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.
OSMAR DE ALMEIDA
Diretor de Administração
CRC 215284/0-7

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ
A Câmara Municipal de Santo André, de acordo com o disposto no artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os municípios andressês a participar da Audiência Pública, que será realizada no senário do Legislativo no próximo dia 14 de novembro de 2019, quinta-feira, às 14 horas, no auditório do Projeto de Lei 46/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Município de Santo André para o exercício 2020. Câmara Municipal de Santo André, 17 de outubro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOZ CANDANSSI BOTARO
Processo CM nº 2222/2017
IGS/

DECRETO Nº 17.260, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Instituto de Previdência de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 12 e 13 da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, no art. 4º do Decreto nº 17.145, de 26 de dezembro de 2018, e no §1º do art. 13 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 0479/2018 - IPSA, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Instituto de Previdência de Santo André o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais), às seguintes dotações:

03.01.09.272.0002.0.002.01 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões			
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	R\$	10.510.000,00
03.01.09.272.0002.0.002.04 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões			
3.1.90.03	Pensões	R\$	40.000,00
03.02.09.272.0003.2.006.04 - Fundo Previdenciário			
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	R\$	100.000,00
3.1.90.03	Pensões	R\$	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto